

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE
PROCESSO SELETIVO PARA GERENTE DE CONTROLE DE INVESTIMENTOS
EDITAL Nº 3 – FUNPRES-EXE, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpres-Exe abre processo seletivo para o cargo de Gerente de Controle de Investimentos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela banca examinadora, composta minimamente por membros da Diretoria Executiva e da Gerência de Pessoas.

1.2. Todas as etapas serão realizadas de forma *on-line* ou presencial, em Brasília-DF, e os candidatos selecionados não farão jus à ajuda de custo na participação das etapas deste processo seletivo.

1.3. As atividades do candidato selecionado serão exercidas na sede da Funpres-Exe em Brasília-DF.

1.4. Para aprovação no processo, é necessário cumprir todos os requisitos mínimos especificados neste edital.

1.5. A seleção compreenderá as seguintes etapas:

- i) Análise curricular; e
- ii) Avaliação comportamental e técnica.

2. REMUNERAÇÃO/REGIME DE TRABALHO

2.1. A remuneração do cargo é de R\$ 27.173,00 (vinte e sete mil e cento e setenta e três reais) mensais + benefícios.

2.2. Após 6 (seis) meses de ingresso e com aprovação prévia do Diretor da respectiva área, o profissional poderá aderir ao regime de teletrabalho, nos termos da Norma de Teletrabalho da Funpresp-Exe.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. As principais atribuições do cargo são:

3.1.1. Gerenciar as atividades de retaguarda, de conciliação e de monitoramento dos estoques e dos fluxos de ativos; de administração das informações recebidas dos prestadores de serviços de custódia e controladoria e dos administradores fiduciários; de monitoramento e atendimento às obrigações legais relacionadas aos investimentos dos planos; e de transparência das informações relativas à carteira de investimentos dos planos administrados, observadas as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados e de divulgação de informações.

3.1.2. Gerenciar o processo integral de conciliação física e financeira de informações provenientes dos prestadores de serviços de custódia e controladoria, de contrapartes ou sistemas de liquidação e custódia e do sistema interno de controle de investimentos;

3.1.3. Administrar as atividades e processos vinculados ao sistema de controles internos dos investimentos e assegurar a efetividade de suas interações com o sistema de gestão previdencial e com o prestador de serviços de custódia e controladoria;

3.1.4. Administrar as atividades relacionadas ao cumprimento de determinações legais e regulamentares vinculadas à identificação, avaliação, controle e monitoramento dos investimentos e de seus riscos inerentes, observando também os normativos internos;

3.1.5. Providenciar a divulgação dos relatórios elaborados com base em parâmetros legais e regulamentares aos órgãos reguladores e fiscalizadores, participantes e assistidos dos planos de benefícios, conforme a legislação e os normativos vigentes;

3.1.6. Providenciar a divulgação dos relatórios gerenciais específicos dos investimentos conforme a necessidade das demais áreas da Diretoria de Investimentos e órgãos colegiados;

3.1.7. Providenciar a divulgação de relatórios que identifiquem e justifiquem casos de divergências não sanáveis entre os aprelçamentos gerados pelo prestador de serviços de

custódia e controladoria e pelo sistema de controles internos de investimentos;

3.1.8. Gerenciar a liquidação e registro das operações de investimentos ou desinvestimentos de títulos, valores mobiliários e outros direitos em mercados primários ou mercados secundários;

3.1.9. Providenciar a divulgação de atualizações ou de alterações das políticas de investimentos para cada um dos planos administrados pela Fundação, conforme os critérios legais, regulamentares e normatizados;

3.1.10. Manter atualizado o cadastro da Funpresp-Exe nos seus prestadores de serviços;

3.1.11. Propor as regras de apreçamento de ativos aplicados ao sistema de controles internos de investimentos e buscar conciliá-las com as regras adotadas pelos prestadores de serviços de custódia e controladoria.

4. REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Formação superior comprovada em Ciências Econômicas, Estatística, Matemática, Administração, Engenharia ou Ciências da Computação.

5. CONHECIMENTOS EXIGIDOS

5.1. Atuação no mercado financeiro, de capitais ou de previdência complementar fechada mínima de 03 (três) anos;

5.2. Experiência em gestão de equipe mínima de 03 (três) anos; e

5.3. Possuir pelo menos uma das certificações abaixo admitidas, para fins de habilitação:

Instituição Certificadora	Certificados
ANBIMA	CPA-20, CEA, CFG, CGA e CGE
ANCORD	Agentes Autônomos de Investimento – AAI
APIMEC	CNPI, CNPI-P e CGRPF-I
CFASB	CFA
FGV	FGV – Previdência Complementar
ICSS	Profissional de Investimentos e Prova de Gestão de Investimentos - PGI
PLANEJAR	CFP

6. CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

- 6.1. Curso de especialização em uma das seguintes áreas: Finanças, Mercado de Capitais, Economia, Econometria ou Previdência;
- 6.2. Experiência com modelagem financeira; e
- 6.3. Experiência com linguagens de programação de código aberto.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Toda comunicação durante as etapas do Processo Seletivo será realizada pelo endereço eletrônico informado pelo candidato, sendo de responsabilidade do postulante ao cargo o acompanhamento e verificação constante do e-mail;
- 7.2. A qualquer tempo poderá ser anulada a candidatura e a designação do candidato, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas informações encaminhadas pelo formulário de cadastro via *link* de inscrição, inclusive anexos e documentos enviados junto ao mencionado formulário ou por e-mail ao longo do processo seletivo;
- 7.3. Ao enviar seu currículo, você estará ciente e de acordo em disponibilizar seus dados pessoais para o processo de recrutamento e seleção da Funpresp-Exe, que serão utilizados com a finalidade exclusiva de atender ao processo seletivo.

8. INSCRIÇÃO

- 8.1. Os interessados que possuem perfil e requisitos mínimos compatíveis com o cargo podem encaminhar o currículo no período de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2024 (domingo), até às 23h.
- 8.2. O candidato fará sua inscrição através do *link* abaixo do *Google Forms* e anexará o currículo atualizado com as informações solicitadas no Edital, a fim de atender aos critérios de elegibilidade para etapa de triagem curricular.

<https://forms.gle/Q36iGMtgHFwRGoUD6>



8.3. Serão considerados somente os currículos enviados pelo formulário indicado no *link* acima e dentro do prazo estipulado.

8.4. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail psg.gepes@funpresp.com.br.

CANCELADO EM 09/02/2024